

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1099/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE ORIENTA PARANÁ DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL E PROFISSIONAL PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1099/2025

Institui a campanha permanente Orienta Paraná de orientação vocacional e profissional para estudantes do Ensino Médio das redes pública e privada do Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Institui a campanha permanente Orienta Paraná de orientação vocacional, profissional e voltada para o mercado de trabalho, destinada aos estudantes do Ensino Médio das redes pública e privada.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – promover o autoconhecimento e a reflexão crítica dos estudantes sobre suas aptidões, interesses e valores pessoais;

II – ampliar o conhecimento sobre as diversas áreas do saber, profissões, carreiras e o mercado de trabalho, em suas tendências atuais e futuras;

III – fomentar a melhor escolha profissional e a definição do itinerário formativo do estudante de forma consciente e informada;

IV – impulsionar a articulação entre as instituições de ensino, universidades, centros de educação profissional, empresas e órgãos públicos e privados;

V – estimular a elaboração e o desenvolvimento de projetos de vida e planos de carreira de longo prazo; e

VI – reduzir as taxas de evasão e de desistência precoce em cursos de graduação e técnicos decorrentes de escolhas desalinhadas ao perfil do estudante.

Art. 3º A campanha Orienta Paraná poderá ser coordenada pelas Secretarias de Estado em conjunto com entidades parceiras e se desenvolverá mediante a adoção de ações contínuas e diversificadas, tais como:

I – organização de ciclos de oficinas e palestras temáticas, seminários e *workshops* sobre as diferentes áreas do conhecimento, o panorama profissional e as inovações tecnológicas;

II – mentorias e acompanhamento de rotinas profissionais, com a participação de profissionais de diversas áreas do mercado de trabalho;

III – realização de testes e ferramentas de avaliação vocacional complementares, aplicados por profissionais habilitados, de forma facultativa e gratuita aos alunos da rede pública;

IV – promoção de visitas técnicas e estágios de curta duração a empresas, *startups*, universidades, instituições de pesquisa e escolas técnicas, visando a vivência prática;

V – fomentar a disponibilização de plataformas digitais e recursos tecnológicos contendo informações atualizadas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

sobre cursos, editais de acesso ao ensino superior, oportunidades de formação técnica e demandas do mercado de trabalho;

VI – impulsionar a oferta de apoio e consultoria individual e em grupo na elaboração de currículos, estratégias de estudo e planos de carreira; e

VII – promover a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com universidades, instituições de ensino profissional, empresas e Conselhos Regionais de Profissões.

Parágrafo Único. Além das atividades previstas nesse artigo, poderão ser propostas outras medidas que busquem assegurar a participação dos estudantes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha Permanente "Orienta Paraná", reconhecendo a necessidade premente de oferecer aos estudantes do Ensino Médio das redes pública e privada um suporte robusto e contínuo para a Orientação Vocacional e Profissional.

A fase do Ensino Médio é crucial para a definição de futuros profissionais e de carreira. No entanto, muitos jovens enfrentam o desafio da escolha com alto nível de insegurança e desinformação, o que frequentemente resulta em decisões desalinhadas às suas aptidões e às reais demandas do mercado de trabalho.

É importante destacar que o "Orienta Paraná" teve origem no programa Geração Atitude, iniciativa da Assembleia Legislativa do Paraná desenvolvida em parceria com o Ministério Público do Paraná, o Tribunal de Justiça e o Poder Executivo Estadual. O programa promove formação cidadã, educação política e o protagonismo dos estudantes, oferecendo atividades como debates, oficinas, visitas institucionais, produção de propostas legislativas e participação em simulações do processo legislativo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Foi a partir do Geração Atitude que a estudante Rita de Cássia Lesnhak, de União da Vitória, idealizou o projeto “Orienta Paraná”, apresentado durante a edição de 2025. A iniciativa destacou-se entre diversos projetos apresentados por jovens de todo o Estado, sendo premiada em 1º lugar.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço estratégico na educação e no futuro dos jovens paranaenses, garantindo-lhes as ferramentas necessárias para construir trajetórias profissionais de sucesso e plenitude, além de reforçar o compromisso da Assembleia Legislativa com as ideias produzidas pela juventude paranaense.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 12:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 12:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1099** e o código CRC **1F7B6A3B3C9C4AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9049/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1099/2025**.

Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 17/11/2025, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9049** e o
código CRC **1A7E6E3E4A1E1FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9084/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9084** e o código CRC **1B7A6C3B4E7E3ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3831/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2025, às 13:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3831** e o
código CRC **1F7A6E3A4F7D3EA**